



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

TERMO Nº3/2022/NTI-INC/IFS/IFSULDEMINAS

## **Termo de uso de acesso administrativo a computadores do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes**

### **Revisão 01**

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 033/2019/CONSUP, de 27 de março de 2019, resolve expedir o presente Termo de Uso, nas seguintes condições:

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. O acesso administrativo a computadores do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes será concedido, a critério do NTI, a partir de solicitação formal e fundamentalmente justificada.

### **DO NÍVEL DE SERVIÇO**

Art. 2º. O NTI reserva-se no direito de reavaliar o acesso administrativo concedido a qualquer momento em relação à sua continuidade, bem como outros detalhes que venham a afetar a continuidade das operações institucionais.

Art. 3º. A prioridade do NTI é oferecer e sustentar as soluções de uso institucional e, em nenhuma hipótese, esses serviços poderão ser prejudicados em decorrência da concessão de acesso administrativo a determinado usuário.

### **DAS RESPONSABILIDADES DO NTI**

Art. 4º. Cabe ao NTI:

- I. Comunicar ao usuário caso sejam identificadas falhas, vulnerabilidades ou incidentes que possam afetar parte ou a totalidade da infraestrutura envolvida.
- II. Comunicar ao usuário sobre manutenções agendadas (exceto aquelas emergenciais), com a maior antecedência possível.

Art. 5º. Não compreende responsabilidade do NTI a prestação de suporte aos usuários no que diz respeito ao acesso administrativo ao computador.

### **DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS**

Art. 6º. O usuário com acesso administrativo, deve conhecer, compreender e concordar expressamente, através de declaração, com o presente termo de uso, e cumprir com todas as suas condições, inclusive com regulamentos e leis que se apliquem ao uso de serviços com privilégios administrativos.

Art. 7º. São responsabilidades do usuário do serviço:

- I. Efetuar e manter a correta configuração do sistema operacional, dos softwares e demais componentes que compõem a solução em uso.
- II. Manter atualizados os softwares e todos os componentes utilizados no computador.
- III. Instalar e/ou não remover/alterar ferramentas utilizadas pelo NTI para fins relacionados à segurança, inventário, entre outros.
- IV. Criar e executar mecanismos de cópia de segurança, além de garantir seu monitoramento e testes contínuos.

- V. Tratar qualquer incidente de segurança que venha ser identificado com urgência e prioridade adequados.
- VI. Tomar as medidas necessárias em decorrência de manutenções programadas comunicadas pelo NTI.
- VII. Responder, perante o IFSULDEMINAS e os órgãos competentes, pela instalação de qualquer software não licenciado para o IFSULDEMINAS e que possa expor a rede ou a imagem do órgão cedente do serviço a qualquer ameaça.
- VIII. Manter ativa e acessível a conta de acesso administrativo do NTI ao computador e não trocar a senha previamente configurada.

Art. 8°. O usuário do serviço, ao concordar com o presente Termo de Uso, se compromete a acompanhar todas as atualizações deste Termo, a serem publicadas no endereço <https://nti.ifs.ifsuldeminas.edu.br>.

Parágrafo único. Havendo discordância do usuário com o Termo de Uso e suas revisões, o mesmo deverá comunicar imediatamente o NTI e cessar o uso do acesso administrativo.

### **DO USO ACEITÁVEL DO SERVIÇO**

Art. 9°. O acesso administrativo ao computador deve ser utilizado apenas para armazenar, baixar, consultar, hospedar e executar conteúdo que seja de propriedade do signatário deste termo, ou que tenha sido legalmente licenciado para uso por essa pessoa.

Art. 10°. Os softwares a serem utilizados na infraestrutura que compreende o serviço, quando não livres e/ou gratuitos, deverão ser licenciados exclusivamente em nome do IFSULDEMINAS, sendo vedado o uso de *softwares* licenciados em nome de outras pessoas, físicas ou jurídicas.

§ 1°. O signatário é responsável por avaliar as licenças de uso de todos os *softwares* e outros componentes protegidos por direitos autorais, a fim de garantir conformidade com os presentes termos.

§ 2°. Ao utilizar softwares que estejam licenciados em nome do IFSULDEMINAS, o signatário deverá notificar o NTI e encaminhar cópia da documentação do licenciamento para arquivamento.

Art. 11°. O signatário deverá fornecer informações sobre o uso da infraestrutura e do conteúdo armazenado, obtido, consultado, hospedado ou executado através dela sempre que solicitado pelo NTI.

Parágrafo único. O NTI pode monitorar as interfaces de rede para certificar a conformidade com este termo de serviço, sendo vedado ao usuário bloquear ou interferir com o monitoramento, sem prejuízo ao uso de tecnologias de criptografia e firewalls para ajudar a proteger seu conteúdo.

Art. 12°. O signatário deverá cooperar para identificar a origem de qualquer problema que o NTI acreditar estar relacionado com o uso do computador ao qual possui nível de acesso administrativo.

Art. 13°. O NTI, ao encontrar ou ser informada sobre indícios de que a utilização do serviço por determinado usuário viola os termos de uso estipulados neste documento ou outros regulamentos e leis que se apliquem, emitirá notificação ao usuário, determinando prazo para adequação.

Parágrafo único. A não correção de eventuais desvios, no prazo determinado, resultará na suspensão do acesso, sem qualquer garantia ao usuário.

### **DO CONTROLE DE ACESSO**

Art. 14°. O nível de acesso administrativo será concedido exclusivamente ao usuário signatário da declaração de concordância com o presente termo de Uso.

§ 1°. Em caso de transferência do acesso a terceiros, o signatário será responsabilizado por qualquer ato proveniente por terceiros.

§ 2°. O acesso ao computador poderá ser concedido às autoridades se exigido, em razão de interesse público, por ordem judicial ou por suspeita de irregularidade, crime ou afronta à ordem pública.

Art. 15°. As instruções para acesso serão enviadas diretamente ao e-mail do usuário após a entrega da declaração de concordância ao NTI.

Art. 16°. O acesso administrativo será interrompido definitivamente quando solicitado formalmente pelo usuário signatário da declaração de concordância com o presente Termo de Uso.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17°. Caso a utilização pelo usuário do computador com acesso administrativo prejudique de alguma forma terceiros violando as leis e regulamentos vigentes, o usuário se compromete a responder diretamente a estes.

Art. 18°. Os termos de uso apresentados neste documento serão atualizados quando houver necessidade e disponibilizados no subportal do NTI (<https://nti.ifs.ifsuldeminas.edu.br>).

Art. 19°. Caso omissos serão tratados pelo NTI.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcimar Dallo, CHEFE - FG1 - IFS - NTI-INC**, em 13/09/2022 13:43:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285644

Código de Autenticação: a4053441d8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais